



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 47/2025 - PPGTI/PRPIPG/REITORIA DO EDITAL Nº
45/2025/PPGTI/PRPIPG/REITORIA
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO (MPTI) – Período 2026.1**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB, da Direção Geral do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação (PPGTI), torna público aos interessados que, **no período de 10 de outubro de 2025 a 07 de novembro de 2025**, estão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação (MPTI)**, Campus João Pessoa, para o período 2026.1, nos termos definidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Tecnologia da Informação (TI) ou curso de nível superior em qualquer outra área correlata com pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* comprovada na área de TI. A aceitação de cursos de graduação em áreas correlatas ficará a critério da Comissão de Seleção do PPGTI.

1.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição <https://forms.gle/gSxkXUP6tvvol13i6>.

1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar um dos temas propostos pelos professores do PPGTI ao qual irá submeter um pré-projeto. Os temas estão listados no Quadro I do item 6.1 e descritos no Anexo III.

1.4 Candidatos que tenham realizado inscrição no Edital de Seleção Nº 46/2025/PPGTI-CHAMAMENTO/PRPIPG/REITORIA não poderão se inscrever concomitantemente no presente edital

1.5 O sistema de inscrição solicitará os seguintes documentos:

(a) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo I), com cópia dos documentos comprobatórios. **O candidato deve mesclar o formulário de pontuação (Anexo I) com os documentos comprobatórios em um só arquivo do tipo pdf.** Atenção para que os documentos comprobatórios estejam na ordem de itens do Anexo I.

(b) *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes;

(c) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou

outro órgão competente. Se, na época da inscrição, o candidato ainda não tiver concluído o curso de graduação, o mesmo deverá apresentar uma declaração da coordenação do curso, carimbada e assinada pelo coordenador (ou assinada com certificado digital), informando a data prevista para conclusão. O candidato deverá comprovar estar em condições de concluir a graduação até 27 de fevereiro de 2026, data de início das aulas.

(d) Cópia do Histórico Escolar final do curso de graduação concluído, com informação de Coeficiente de Rendimento/equivalente, ou a concluir, quando o aluno tiver apresentado declaração de previsão de conclusão do curso de graduação. Caso o Histórico Escolar não apresente diretamente o valor do Coeficiente de Rendimento, este deverá ser informado pelo(a) candidato(a).

(e) Cópia do diploma de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* na área de TI ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* reconhecido pelo MEC ou outro órgão competente, no caso de o candidato possuir algum;

(f) Cópia do CPF e RG (ou CNH) para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;

(g) Comprovante de quitação das obrigações militares, emitido pelo Superior Tribunal Militar (STM), para os candidatos do sexo masculino;

(h) Comprovante de quitação eleitoral;

(i) Comprovante de residência;

(j) Declaração assinada de optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena, pessoa com deficiência ou servidor do IFPB), conforme Anexo II, para candidatos optantes. O quantitativo de vagas destinado às cotas está detalhado nos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

(l) O candidato optante por cota de servidor do IFPB deverá anexar uma declaração que comprove que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa de pós-graduação, consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhado às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou a cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança. A declaração deve ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/Setor/Coordenação de lotação, quando docente.

(m) Pré-projeto de Pesquisa Aplicada alinhado a um dos temas propostos pelos professores do PPGTI, conforme Anexo III.

1.6 O candidato pode realizar uma ou duas inscrições contanto que sejam para temas de pesquisa diferentes. Cada inscrição incluirá a submissão de um pré-projeto de pesquisa que deverá estar alinhado com um dos temas propostos pelos professores do PPGTI, conforme o Anexo III.

1.7 Inscrições enviadas fora do prazo (conforme fuso horário de João Pessoa) ou com documentação incompleta, conforme o Item 1.4, não serão homologadas.

2. DOS TEMAS E DAS LINHAS DE PESQUISAS

2.1. A lista com os temas para pré-projetos está apresentada no Quadro I do item 6.1, e suas descrições encontram-se no Anexo III – Pré-Projeto de Pesquisa.

2.2. Os temas estão associados a uma das linhas de pesquisa do PPGTI, a saber:

- (a) Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CDI);
- (b) Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS); ou
- (c) Redes e Sistemas Distribuídos (RSD).

2.3. Caso o pré-projeto enviado pelo candidato não esteja alinhado ao tema escolhido no momento da sua inscrição, com respeito ao que foi proposto pelo(s) professor(es) responsável(is), o candidato será automaticamente eliminado.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As etapas do processo seletivo compreenderão:

3.1.1 Análise curricular do candidato por meio do formulário de pontuação, de caráter classificatório;

3.1.2 Análise do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.3 Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. O Formulário com Pontuação do Candidato (PC) está descrito no Anexo I.

3.3. A comissão de seleção avaliará os documentos enviados pelos candidatos e comprovantes do Anexo I.

3.4. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão descritos no Item 4 deste Edital.

3.5. Os critérios de avaliação da entrevista são apresentados no Item 5 deste Edital.

3.6. A pontuação final (PF) do candidato será calculada através da média ponderada entre a pontuação obtida no Formulário com Pontuação do Candidato (PC), a nota do pré-projeto (PP) e a pontuação obtida na entrevista (PE). A pontuação final do candidato alcançará o máximo de 100 pontos e será calculada através da fórmula:

$$PF = PC \times 0,4 + PP \times 0,3 + PE \times 0,3$$

3.7. O candidato será desclassificado se não atingir a nota mínima de **60 pontos** no pré-projeto de pesquisa.

3.8. O candidato será desclassificado se não atingir a nota mínima de **70 pontos** na entrevista.

3.9 Os candidatos serão classificados e aprovados por tema, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente de pontuação (PF).

3.10. Após o cálculo da pontuação dos candidatos classificados, a composição da lista final de aprovados será realizada em duas fases.

3.11. A primeira fase realiza uma pré-alocação dos candidatos (cotistas e não-cotistas) ordenados de acordo com suas pontuações finais. Para isso, são construídas listas de pré-classificação, sendo uma para cada tema de pesquisa. Seguindo a ordem de classificação dessas listas, são pré-locados candidatos até que o número total de vagas de cada tema seja preenchido.

3.11.1. Cotistas são candidatos optantes pelas modalidades previstas nos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

3.12. A segunda fase é destinada à adequação da classificação para atender aos percentuais de cotistas, caso estes não tenham sido atendidos na primeira fase, considerando as modalidades determinadas nos itens 6.3 e 6.4. deste edital. Para isso, são criadas Listas de Cotistas (LCs), sendo uma por tema, com os cotistas que não foram pré-locados na primeira fase, de acordo com suas pontuações finais.

3.13. Até que o percentual mínimo de cotistas em cada modalidade tenha sido atendido, repetem-se os seguintes passos:

(a) Dentre todos os temas cujas LCs possuem candidatos em modalidades de cota que ainda não atingiram o percentual correto, verifica-se o não-cotista pré-classificado de menor nota, e este é retirado da lista de pré-classificação do tema;

(b) No tema do não-cotista que foi retirado, verifica-se na LC correspondente o cotista de maior nota, considerando as modalidades de cota que ainda não atingiram o percentual correto, e este é incluído na lista de classificação do tema.

3.14. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizadas as pontuações do candidato conforme preenchimento do Anexo I, a nota do pré-projeto (PP) e a pontuação obtida na entrevista (PE),

obedecendo-se à seguinte sequência:

- a. Maior pontuação na entrevista;
- b. Maior nota no pré-projeto;
- c. Maior pontuação no item 8 do Anexo I;
- (d) Maior pontuação no item 2 do Anexo I;
- (d) Maior pontuação no item 3 do Anexo I.

3.15. Caso existam temas com vagas não preenchidas, a critério do PPGTI, poderá ser lançado novo edital para as vagas remanescentes.

4. DO PRÉ-PROJETO

4.1. A avaliação dos pré-projetos de Pesquisa se realizará de acordo com os seguintes critérios:

- a) Grau de aderência do projeto de pesquisa com o tema proposto pelo docente indicada no ato da inscrição (10 pontos);
- b) Clareza na contextualização do projeto (15 pontos);
- c) Clareza e relevância do problema de pesquisa (15 pontos);
- d) Atualidade e clareza na descrição/análise de trabalhos relacionados (30 pontos);
- e) Clareza e precisão da proposta e objetivos (20 pontos);
- f) Adequação dos procedimentos metodológicos à problemática de pesquisa (10 pontos);

4.2. Nesta etapa, os pré-projetos serão avaliados pelo(s) docente(s) proponente(s) do tema.

4.3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a sessenta (60,0) no pré-projeto de pesquisa.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A etapa de entrevista individual do candidato será realizada com membros do corpo docente do curso, da linha de pesquisa em questão, com duração aproximada de 15 minutos. A entrevista acontecerá em horário comercial, a ser definido pela Comissão de Seleção, dentro do período descrito no cronograma disposto neste edital.

5.2. A etapa de entrevista visa à avaliação do candidato com respeito a suas potencialidades, aferição da proposta de pré-projeto, pretensões em termos de pesquisa, conhecimento do tema pretendido, interesse e disponibilidade.

5.3. As entrevistas serão feitas remotamente por videoconferência e serão gravadas.

5.4. O não comparecimento do candidato à etapa de entrevista na data, local virtual marcado e horário definidos e publicados em edital e no site do PPGTI, implicará na sua eliminação do processo de seleção.

5.5. Os candidatos serão avaliados de acordo os critérios estabelecidos na tabela seguinte, sendo que a NOTA MÍNIMA para APROVAÇÃO na Entrevista é **70,0** (setenta):

Critérios de avaliação	Pontuação Máxima

Aferição/defesa da proposta de pré-projeto de pesquisa de mestrado.	40
Demonstração de domínio de conhecimentos no tema pretendido.	30
Perfil e disponibilidade do candidato para a execução da pesquisa de mestrado.	30

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas **24 (vinte e quatro) vagas**, sendo 10 (dez) destinadas à linha de pesquisa Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CDI), 09 (nove) para a linha de pesquisa Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) e 05 (cinco) à linha de pesquisa Redes e Sistemas Distribuídos (RSD), podendo esse número ser ampliado, à critério do PPGTI, dependendo da capacidade de absorção de cada uma das três linhas de pesquisa do programa.

Quadro I – Distribuição dos temas e vagas.

TEMA	Linha – Vagas	
Linha de Pesquisa: Ciência de Dados e Inteligência Artificial (CDI) – 10 vagas		
Tema 1 - Processamento de linguagem natural e modelos de linguagem para apoio ao autocuidado frente à depressão. <i>Dra. Damires Yluska de Souza Fernandes</i> <i>Dr. Alex Sandro Cunha Rêgo</i>	CDI	02
Tema 2 - Inteligência Artificial Aplicada à Saúde: Modelos de Linguagem e Técnicas de Aprendizado de Máquina para predição, Monitoramento e Apoio à Decisão Clínica. <i>Dr. Diego Ernesto Rosa Pessoa</i>	CDI	01
Tema 3 - Uso de técnicas de Inteligência Artificial para elaboração de modelos computacionais destinadas à mobilidade urbana <i>Dr. Francisco Dantas Nobre Neto</i>	CDI	01
Tema 4 - Ciência de Dados na Música Brasileira: tendências, trajetórias e estilos <i>Dr. Paulo Ribeiro Lins Júnior</i> <i>Dr. Igor Barbosa da Costa</i>	CDI	01
Tema 5 - Algoritmos e Otimização Aplicados a Problemas das Áreas de Logística, Conectividade, Segurança, Educação, Saúde ou Jogos. <i>Dr. Thiago Gouveia da Silva</i>	CDI	01

Tema 6 - Aplicações de Processamento de Linguagem Natural em Contextos da Saúde, Jurídico e da Educação <i>Dr. Paulo Ribeiro Lins Júnior</i> <i>Dr. Igor Barbosa da Costa</i>	CDI	01
Tema 7 - Inteligência Artificial e Sensoriamento Inteligente Aplicados à Predição de Desastres Ambientais <i>Dr. Tiago Brasileiro Araújo</i> <i>Dr. Francisco Dantas Nobre Neto</i>	CDI	01
Tema 8 - Ética em Inteligência Artificial: Fairness e Explicabilidade como Pilares da Confiabilidade Algorítmica na Ciência e no Mercado <i>Dr. Tiago Brasileiro Araújo</i>	CDI	01
Tema 9 - Aprendizado de Máquina utilizando um ou mais modelos para problemas de classificação, regressão ou previsão de séries temporais <i>Dr. Thiago José Marques Moura</i>	CDI	01
Linha de Pesquisa: Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) – 09 vagas		
Tema 10 - Aplicação de Técnicas Inteligentes na Solução de Problemas em Engenharia de Software <i>Dr. Danylo Wagner Albuquerque</i> <i>Dr. Bruno Neiva Moreno</i>	GDS	01
Tema 11 - Aplicações em Plataformas de Sensoriamento Inteligente para a Indústria <i>Dr. Danylo Wagner Albuquerque</i> <i>Dr. Bruno Neiva Moreno</i>	GDS	01
Tema 12 - Gestão, Desenvolvimento e Testes em Projetos Ágeis de software <i>Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros</i> <i>Dra. Heremita Brasileiro Lira</i>	GDS	01
Tema 13 – Aplicações da Inteligência Artificial na Indústria 4.0 <i>Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros e</i> <i>Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros</i>	GDS	01
Tema 14 - Desenvolvimento de Sistemas em Comunidades Moderadas <i>Dr. Katyusco de Farias Santos</i>	GDS	01
Tema 15 - Abordagens Multidisciplinares com Gamificação, Metodologias Ativas e Interação Humano-Computador <i>Dr. Lafayette Batista Melo</i>	GDS	02

Tema 16 - Desenvolvimento de Soluções Computacionais em Educação Baseadas em Inteligência Artificial <i>Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros</i>	GDS	01
Tema 17 - Tecnologias de Realidade Virtual como Ferramenta de Apoio a Pessoas Neurodivergentes <i>Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros</i>	GDS	01
Linha de Pesquisa: Redes e Sistemas Distribuídos (RSD) – 05 vagas		
Tema 17 - Explorando o Aprendizado por Reforço em P4 para Balanceamento Adaptativo de Tráfego <i>Dr. Leandro Cavalcanti de Almeida</i>	RSD	01
Tema 18 - Uma Arquitetura Híbrida para a Gerência e Alocação de Aulas Virtualizadas em Laboratórios de Informática <i>Dr. Paulo Ditarso Maciel Júnior</i>	RSD	01
Tema 19 - Redes 5G Privadas e Computação na Borda para Indústria 4.0 <i>Dr. Paulo Ditarso Maciel Júnior</i> <i>Dr. Ruan Delgado Gomes</i>	RSD	01
Tema 20 - Desenvolvimento ou avaliação de solução computacional no contexto de redes <i>Dra. Luciana Pereira Oliveira</i>	RSD	02

6.2. O preenchimento das 23 (vinte e três) vagas depende da aprovação dos(as) candidatos(as).

6.3. De acordo com os Artigos 5º, 6º e 7º da Resolução-CS nº 160, de 15 de dezembro de 2017 (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-160>), que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB, que trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), totalizando 4 (quatro) vagas e 1 (uma) vaga, respectivamente.

6.4. De acordo a Resolução-CS nº 23/2020 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, 01 de julho de 2020 (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2020/aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-23>), que regulamenta a disponibilização de vaga institucional para servidores ativos e permanentes do IFPB (docentes ou técnicos) em programas de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu, será reservado um percentual de 10% das vagas para servidores efetivos, totalizando 2 (duas) vagas.

6.5. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, indicando uma das modalidades de reserva de vaga (categoria cor/raça, pessoa com deficiência ou servidor do IFPB).

6.6. O candidato autodeclarado negro ou indígena será convocado por e-mail para se apresentar à Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Resolução-CS nº 160, de 15 de dezembro de 2017, em horário e local definidos no Cronograma.

6.7. A Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação procederá com o processo de aferição em conformidade com a Resolução nº 17/2023 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB e alterações posteriores.

6.8. No ato da matrícula, o aluno PcD aprovado para esta vaga deverá apresentar o laudo original, constando o Código Internacional de Funcionalidade, expedido por profissional competente nos últimos

12 meses.

6.9. Os candidatos classificados e selecionados como alunos regulares poderão receber bolsas de estudos, conforme disponibilidade orçamentária dos órgãos de fomento, e desde que satisfaçam os critérios de concessão e oferta dos órgãos financiadores.

6.10. Em caso de bolsa de estudo concedida, esta terá vigência de, no máximo, 24 meses e sua manutenção requer que o aluno apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. As regras para concessão e manutenção das bolsas serão divulgadas em Edital Interno para seleção de bolsistas, conforme disponibilidade orçamentária dos órgãos financiadores.

7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados por e-mail para secretaria.cpos.jp@ifpb.edu.br no período estipulado no calendário apresentado no item 8.1 deste Edital.

7.2. A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo PPGTI.

8. DO CALENDÁRIO

8.1. As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro II.

Quadro II - Calendário do Processo Seletivo do PPGTI para 2026.1

ETAPA	Data(s)
Publicação do edital	06/10/2025
Período de impugnação do Edital	07/10/2025
Inscrição	10/10/2025 a 07/11/2025
Divulgação da homologação das inscrições	até 12/11/2025
Interposição de recursos após homologação das inscrições	13/11/2025
Resultado da interposição de recursos	até 17/11/2025
Análise curricular e dos pré-projetos	18/11/2025 a 01/12/2025
Entrevista na Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (candidatos autodeclarados negros ou indígenas)	02/12/2025 a 03/12/2025

Divulgação do resultado referente às entrevistas na Comissão de Ações Afirmativas	04/12/2025
Divulgação do resultado das etapas de análise curricular e dos pré-projetos	até 04/12/2025
Entrevista	09/12/2025 a 12/12/2025
Resultado preliminar da seleção	até 16/12/2025
Interposição de recursos após resultado preliminar	17/12/2025
Divulgação do resultado final	até 22/12/2025
Pré-matrícula	26/12/2025 a 29/12/2025
Matrícula	Início de fevereiro de 2026
Início das aulas	Fevereiro de 2026

9. DA PRÉ - MATRÍCULA

9.1. Após a divulgação do resultado final (pós recursos), os candidatos selecionados devem realizar pré-matrícula no período disposto no Quadro II do calendário do item 8.1.

9.2. A pré-matrícula será realizada através do preenchimento de formulário online disponibilizado em <https://sites.google.com/ifpb.edu.br/prematricula2026ppgti/>. O formulário só estará disponível no período de pré-matrícula.

9.3. O candidato aprovado que não efetuar a pré-matrícula na data especificada será considerado desistente, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser convocado o próximo candidato do respectivo tema, obedecida a ordem de classificação e as ações afirmativas, se for o caso.

10. DA MATRÍCULA

10.1. No ato da matrícula, o candidato (ou seu Procurador munido de procuração pública ou particular, com firmas reconhecidas em cartório) deverá entregar cópia autenticada (ou apresentar documento original + cópia) de toda a documentação enviada para realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail sac.jp@ifpb.edu.br.

10.2. Se, na época da inscrição, o candidato não tinha concluído o curso de graduação, além dos documentos referidos no Item 10.1, o candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso de graduação.

10.3. Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

(a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;

- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste Edital;
- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida no ato de inscrição;
- (d) Não apresentarem pré-projeto alinhado ao tema escolhido no ato de inscrição;
- (e) Procurador não apresentar procuração conforme definido no item 10.1 acima.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

- Damires Yluska de Souza Fernandes (Presidente da comissão e docente do PPGTI)
- Bruno Neiva Moreno (docente do PPGTI)
- Danyllo Wagner Albuquerque (docente do PPGTI)
- Diego Ernesto Rosa Pessoa (docente do PPGTI)
- Francisco Petrônio Alencar de Medeiros (docente do PPGTI)
- Francisco Dantas Nobre Neto (docente do PPGTI)
- Igor Barbosa da Costa (docente do PPGTI)
- Franklin Garcia Figueiredo (secretário do PPGTI)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com a Internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.

12.2. Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.3. Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGTI no seguinte endereço: Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa - PB – CEP 58.015-430; ou pelo e-mail: secretaria.cpos.jp@ifpb.edu.br ou sac.jp@ifpb.edu.br; e também pelos telefones (83) 98159-0350 ou 3612-1394.

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

Deyse Morgana das Neves Correia
Pró-Reitora Substituta de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Ricardo José Ferreira
Diretor Geral do Campus João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Deyse Morgana das Neves Correia, DIRETOR(A) - CD3 - DP-RE**, em 29/10/2025 10:40:28.
- **Ricardo Jose Ferreira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-JP**, em 29/10/2025 15:27:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 786373

Verificador: 9c6d7aa58d

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706